

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 59/2022

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-059/2022, cujo objeto, prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, manutenção de jardins e lavagem de veículos, foi adjudicado à empresa GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI, pelo valor mensal dos serviços e insumos de R\$ 759.077,84, perfazendo o valor anual de R\$ 9.144.005,52, considerando o valor anual estimado de gastos com máscaras de R\$ 35.071,44, e, em caso de prorrogação por até 60 meses, pelo valor total de R\$ 45.800.184,25, considerando o valor estimado para pagamento do aviso prévio trabalhado de R\$ 80.156,65.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDECA - 24/08/2022) 080001-00001-2022NE000001

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Processo TST nº 6001992/2022-00. Esplanada Serviços Terceirizados Eireli. CNPJ 01.099.686/0001-82. 1º termo aditivo ao contrato PE-025/2021. Prestação de serviços de auxiliar de almoxarife. Prorrogação por 12 meses, de 18/11/2022 até 17/11/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.37, nota de empenho 2022NE001008, emitida em 18/8/2022. Assinatura: 23/8/2022. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do TST. Pela Contratada: André Luis Silva de Oliveira, Representante Legal.